

PROJETO DE LEI Nº 198/2012

Lei Nº 10.149

AUTÓGRAFO Nº 230/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "FARMACEUTICO ROGÉRIO LOPES"

a uma Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências.

---

---

---

---



PROTÓCOLO GERAL - 15-Mai-2012 - 1011-112565-1/2

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 198 /2012

Nº

Dispõe sobre denominação de "FARMACÊUTICO ROGÉRIO LOPES" a uma Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "FARMACÊUTICO ROGÉRIO LOPES" a Oficina do Saber, situada ao lado da Escola Municipal Professora Tereza Ciambelli Gianini, localizada na Rua Pedro Moreira César, 68 no Jardim Los Angeles, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Farmacêutico Emérito 1927-2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 15 de Maio de 2012.

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA:

Rogério Lopes, nascido em Sorocaba, em 02/07/1927, filho dos espanhóis ANTONIO LOPES E ANGELINA SORIO, como todos os imigrantes vindos da região de Andaluzia-Espanha, no final do século XIX e início do século XX, teve sua infância na vila Hortência e estudou na Escola Senador Vergueiro .

E m sua infância, por influencia de morar próximo ao estádio Humberto Reale-casa do São Bento, teve atuação no Futebol amador. Começou a trabalhar com 10 anos, ajudando na Marcenaria do "Sr Anselmo", na Rua Cel. Nogueira Padilha, em seguida com 14 anos foi trabalhar na Farmácia Santa Izabel no começo da Avenida São Paulo, de propriedade de seu Irmão ANTONIO LOPES FILHO "Toninho da farmácia", profissão que dedicou por 65 anos. Trabalhou no "depósito de Medicamentos"- Iberlex dos empreendedores sorocabanos Alexandre Beldi (grupo Splice) e Guilherme Consermelli (Prédio Pirâmide), foi sócio do também saudoso Benedito Domingues Barbosa - onde tiveram uma pequena fabrica de "Camisa de Venus"- preservativos, que na época era um produto com muita rejeição .

Nas décadas de 40 e 50, ajudou a tratar de pessoas que contraíam específicas epidemias que atingiram Sorocaba, aplicando injetáveis em domicilio diuturnamente, quando solicitado.

Em 1955, concluiu o curso de OFICIAL DE FARMÁCIA, na cidade de São Paulo o que lhe foi conferido, pelo Conselho Regional de Farmácia de São Paulo o titulo de Farmacêutico PROVISIONADO.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Em 12 de julho de 1958, casou-se com a Professora Maria Aparecida Moron Lopes, e dessa união nasceram seus filhos: Rogério Lopes Junior (Administrador de Empresas e Farmacêutico Industrial) no ano de 1960, e Andrea M. Moron Lopes (Administradora de Empresas e cursando Farmácia Bioquímica) em 1970.

Nas décadas de 50 e 60, teve importante atuação como farmacêutica, na Farmácia Lopes na Rua Cel. Nogueira Padilha esquina com Rua Santa Maria. Na década de 70 foi exercer sua profissão na cidade de Itapeva-SP.

Final dessa década e início da década de 80, junto com seu filho Rogério, fundaram a Drogaria Santana - na Rua Aparecida, esquina com Miguel Sutil, tradicional e atuante farmácia da Vila Santana. Sempre era consultado por órgãos de imprensa para falar sobre sua profissão.

Na década de 90, nessa época nasce seu primeiro neto: André Tadeu Petroff, filho de Andréa M. Moron Lopes.

Início de 2000, se convertendo e atuando como membro dedicado junto à Igreja do Evangelho Quadrangular de Vila Carvalho, e em 2005 nasce seu segundo neto, João Paulo de Abreu Lopes, filho de Rogério Lopes Junior.

Sempre lembrado, por seu carisma, Farmacêutico amante na sua profissão e sempre pronto a atender ao próximo, sempre alegre e muito bondoso, deixou saudades no dia 12 de setembro de 2008, aos amigos, admiradores e seguidores de profissão, como seus filhos e neto.

S/S., 15 de Maio de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador



04v

**Recebido na Div. Expediente**

15 de maio de 2012

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

S/S 17/05/2012

*[Handwritten Signature]*  
Div. Expediente

*Recebido em 18/05/12*

*[Handwritten Signature]*  
**Suellen Scara de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

Cartório  
**1º Registro Civil**  
Sorocaba, SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Sebastião Santos da Silva OFICIAL  
Flávio Antonino Santos da Silva OFICIAL SUBSTITUTO



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO que, no livro C-0116, as folhas 263-V, sob numero 61639, consta o assento de obito de **ROGERIO LOPES**, falecido no dia doze de setembro de dois mil e oito (12/09/2008), as 10 horas e 20 minutos, no hospital UNIMED, neste subdistrito, residente e domiciliado a rua Aparecida, 413, Vila Santana, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil viúvo, com 81 anos de idade, natural de Sorocaba - SP.

Filho de ANTONIO LOPES e de ANGELINA SORIO.

O atestado de obito foi firmado pelo Dr. Carlos Eduardo Ribeiro de Moura CRM Nº 74195, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, broncopneumonia, neoplasia maligna de primário desconhecido metastático.

Registro feito em doze de setembro de dois mil e oito.

O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade, nesta cidade.

Foi declarante Rogério Lopes Junior, filho do falecido.

Observações: O falecido era viúvo de MARIA APARECIDA MORDON LOPES, deixou os filhos: Rogério (47) e Andrea (37) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Não era eleitor., RG n.º 161879809.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 19 de setembro de 2008.

*[Handwritten Signature]*  
ENILA LORENÇO DA SILVA  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

N I H I L  
Digitado por: PASS

Cartório  
**1º Registro Civil**  
Sorocaba, SP

Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110 - Fone/Fax: (15) 3232-1727  
e-mail: [rc@sorocaba.com.br](mailto:rc@sorocaba.com.br) - site: [www.rcsorocaba.com.br](http://www.rcsorocaba.com.br)

0551G-AA 099778

0551G-AA 099778

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE SOROCABA



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PL 198/2012

Trata-se de projeto de lei ordinária que *"Dispõe sobre a denominação de "FARMACÊUTICO ROGÉRIO LOPES" a uma Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências"*, de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez.

A matéria é de natureza legislativa, de iniciativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, no seu art. 33, inc. XII, atendendo o projeto às disposições do Art. 94, § 3º, inc. II, do Regimento Interno da Câmara, eis que acompanhado de justificativas, com a biografia do homenageado, além de cópia da certidão de óbito.

Entretanto, cumpre-nos salientar que, caso a Oficina do Saber a ser denominada pela presente propositura ainda não tenha sido implantada em concreto, o projeto padece de inconstitucionalidade material por afronta aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, previstos na Constituição Federal.

Segundo a obra do Profº Joaquim Castro Aguiar, *Processo Legislativo Municipal*, p. 24 e 25, destacamos:

*Para Hely Lopes Meirelles, a lei é, por definição, norma jurídica geral, abstrata e obrigatória, emanada do órgão competente para elaborá-la. A norma que contiver esses requisitos é lei perfeita, ou seja, lei em sentido forma e material.*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

Ainda sobre o assunto, ressaltamos o magistério de Inocência Mártires Coelho, em sua obra Curso de Direito Constitucional, 5ª Edição, Editora Saraiva, os quais são co-autores da mesma obra, Gilmar Ferreira Mendes e Paulo Gustavo Gonet Branco, página 181, temos que:

*3.7.4.8. Princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade*

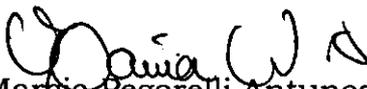
**O princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade**, em essência, consubstancia uma pauta de natureza axiológica que emana diretamente das idéias de justiça, equidade, bom senso, prudências, moderação, justa medida, proibição de excesso, direito justo e valores afins, **precede e condiciona a posituação jurídica, inclusive a de nível constitucional**; e, ainda, enquanto princípio geral de direito, serve de regra de interpretação para todo o ordenamento jurídico. (g.n.)

Concluindo, o presente projeto atende aos ditames legais e constitucionais, desde que o referido próprio municipal tenha sido implantado, observando-se que não é da competência desta Secretaria Jurídica efetuar diligências para tal constatação.

São essas as considerações.

É o parecer.

Sorocaba, 24 de maio de 2012.

  
Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 198/2012, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "FARMACÊUTICO ROGÉRIO LOPES" a uma Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 29 de maio de 2012.

**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

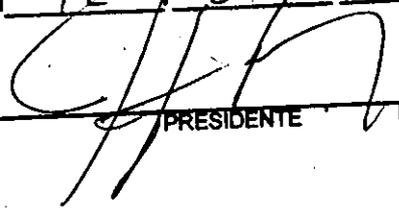
**GERVINO GONÇALVES**  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** SO 34/2012

APROVADO  REJEITADO

EM 12 / 06 / 2012

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0407

Sorocaba, 12 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229 e 230/2012, aos Projetos de Lei nºs 300, 400/2012, 22, 201, 167, 186, 188, 194, 196 e 198/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 230/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "FARMACÊUTICO ROGÉRIO LOPES" a uma Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 198/2012 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "FARMACÊUTICO ROGÉRIO LOPES" a Oficina do Saber, situada ao lado da Escola Municipal Professora Tereza Ciambelli Gianini, localizada na Rua Pedro Moreira César, 68 no Jardim Los Angeles, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Farmacêutico Emérito 1927 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE JUNHO DE 2012 / Nº 1.534  
FOLHA 1 DE 1

## LEI Nº 10.149, DE 19 DE JUNHO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "Farmacêutico ROGÉRIO LOPES" a uma Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 198/2012 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Farmacêutico ROGÉRIO LOPES" a Oficina do Saber, situada ao lado da Escola Municipal Professora Tereza Ciambelli Gianini, localizada na Rua Pedro Moreira César, 68 no Jardim Los Angeles, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Farmacêutico Emérito 1927 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 19 de Junho de 2 012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CÍSTIA  
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,  
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## JUSTIFICATIVA

Rogério Lopes, nascido em Sorocaba, em 02/07/1927, filho dos espanhóis ANTONIO LOPES E ANGELINA SORIO, como todos os imigrantes vindos da região de Andaluzia-Espanha, no final do século XIX e início do século XX, teve sua infância na vila Hortência e estudou na Escola Senador Vergueiro.

Em sua infância, por influência de morar próximo ao estádio Humberto Reale-casa do São Bento, teve atuação no Futebol amador. Começou a trabalhar com 10 anos, ajudando na Marcenaria do "Sr Anselmo", na Rua Cel. Nogueira Padilha, em seguida com 14 anos foi trabalhar na Farmácia Santa Izabel no começo da Avenida São Paulo, de propriedade de seu Irmão ANTONIO LOPES FILHO "Toninho da farmácia", profissão que dedicou por 65 anos. Trabalhou no "depósito de Medicamentos"- Iberlex dos empreendedores sorocabanos Alexandre Beldi (grupo Splice) e Guilherme Consermelli (Prédio Pirâmide), foi sócio do também saudoso Benedito Domingues Barbosa - onde tiveram uma pequena fábrica de "Camisa de Venus"- preservativos, que na época era um produto com muita rejeição. Nas décadas de 40 e 50, ajudou a tratar de pessoas que contraíam específicas epidemias que atingiram Sorocaba, aplicando injetáveis em domicílio diturnamente, quando solicitado.

Em 1955, concluiu o curso de OFICIAL DE FARMÁCIA, na cidade de São Paulo o que lhe foi conferido, pelo Conselho Regional de Farmácia de São Paulo o título de Farmacêutico PROVISIONADO. Em 12 de julho de 1958, casou-se com a Professora Maria Aparecida Moron Lopes, e dessa união nasceram seus filhos: Rogério Lopes Junior (Administrador de Empresas e Farmacêutico Industrial) no ano de 1960, e Andrea M. Moron Lopes (Administradora de Empresas e cursando Farmácia Bioquímica) em 1970.

Nas décadas de 50 e 60, teve importante atuação como farmacêutico, na Farmácia Lopes na Rua Cel. Nogueira Padilha esquina com Rua Santa Maria. Na década de 70 foi exercer sua profissão na cidade de Itapeva-SP.

Final dessa década e início da década de 80, junto com seu filho Rogério, fundaram a Drogaria Santana - na Rua Aparecida, esquina com Miguel Sutil, tradicional e atuante farmácia da Vila Santana. Sempre era consultado por órgãos de imprensa para falar sobre sua profissão.

Na década de 90, nessa época nasce seu primeiro neto: André Tadeu Petroff, filho de Andréa M. Moron Lopes.

Início de 2000, se convertendo e atuando como membro dedicado junto à Igreja do Evangelho Quadrangular de Vila Carvalho, e em 2005 nasce seu segundo neto, João Paulo de Abreu Lopes, filho de Rogério Lopes Junior.

Sempre lembrado, por seu carisma, Farmacêutico amante na sua profissão e sempre pronto a atender ao próximo, sempre alegre e muito bondoso, deixou saudades no dia 12 de Setembro de 2008, aos amigos, admiradores e seguidores de profissão, como seus filhos e neto.

S/S., 15 de Maio de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador





LEI Nº 10.149, DE 19 DE JUNHO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “Farmacêutico ROGÉRIO LOPES” a uma Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 198/2012 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Farmacêutico ROGÉRIO LOPES” a Oficina do Saber, situada ao lado da Escola Municipal Professora Tereza Ciambelli Gianini, localizada na Rua Pedro Moreira César, 68 no Jardim Los Angeles, nesta cidade.

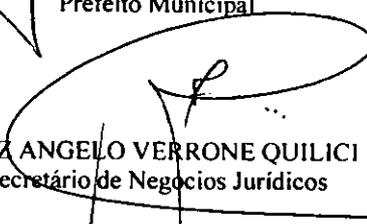
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Farmacêutico Emérito 1927 – 2008”.

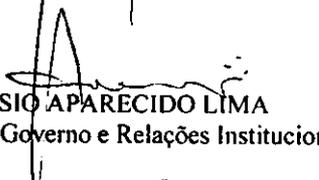
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

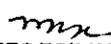
Palácio dos Tropeiros, em 19 de Junho de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

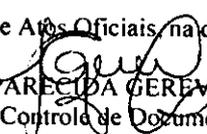
  
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

  
MARIA TERESINHA DEL CÍSTIA  
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREMINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.149, de 19/6/2012 – fls. 2.

### JUSTIFICATIVA

Rogério Lopes, nascido em Sorocaba, em 02/07/1927, filho dos espanhóis ANTONIO LOPES E ANGELINA SORIO, como todos os imigrantes vindos da região de Andaluzia-Espanha, no final do século XIX e início do século XX, teve sua infância na vila Hortência e estudou na Escola Senador Vergueiro.

Em sua infância, por influencia de morar próximo ao estádio Humberto Reale-casa do São Bento, teve atuação no Futebol amador. Começou a trabalhar com 10 anos, ajudando na Marcenaria do "Sr Anselmo", na Rua Cel. Nogueira Padilha, em seguida com 14 anos foi trabalhar na Farmácia Santa Izabel no começo da Avenida São Paulo, de propriedade de seu Irmão ANTONIO LOPES FILHO "Toninho da farmácia", profissão que dedicou por 65 anos. Trabalhou no "depósito de Medicamentos"- Iberlex dos empreendedores sorocabanos Alexandre Beldi (grupo Splice) e Guilherme Consermelli (Prédio Pirâmide), foi sócio do também saudoso Benedito Domingues Barbosa – onde tiveram uma pequena fabrica de "Camisa de Venus"- preservativos, que na época era um produto com muita rejeição.

Nas décadas de 40 e 50, ajudou a tratar de pessoas que contraíam específicas epidemias que atingiram Sorocaba, aplicando injetáveis em domicílio diuturnamente, quando solicitado.

Em 1955, concluiu o curso de OFICIAL DE FARMÁCIA, na cidade de São Paulo o que lhe foi conferido, pelo Conselho Regional de Farmácia de São Paulo o título de Farmacêutico PROVISIONADO.

Em 12 de julho de 1958, casou-se com a Professora Maria Aparecida Moron Lopes, e dessa união nasceram seus filhos: Rogério Lopes Junior (Administrador de Empresas e Farmacêutico Industrial) no ano de 1960, e Andrea M. Moron Lopes (Administradora de Empresas e cursando Farmácia Bioquímica) em 1970.

Nas décadas de 50 e 60, teve importante atuação como farmacêutico, na Farmácia Lopes na Rua Cel. Nogueira Padilha esquina com Rua Santa Maria. Na década de 70 foi exercer sua profissão na cidade de Itapeva-SP.

Final dessa década e início da década de 80, junto com seu filho Rogério, fundaram a Drogaria Santana – na Rua Aparecida, esquina com Miguel Sutil, tradicional e atuante farmácia da Vila Santana. Sempre era consultado por órgãos de imprensa para falar sobre sua profissão.

Na década de 90, nessa época nasce seu primeiro neto: André Tadeu Petroff, filho de Andréa M. Moron Lopes.

Início de 2000, se convertendo e atuando como membro dedicado junto à Igreja do Evangelho Quadrangular de Vila Carvalho, e em 2005 nasce seu segundo neto, João Paulo de Abreu Lopes, filho de Rogério Lopes Junior.

Sempre lembrado, por seu carisma, Farmacêutico amante na sua profissão e sempre pronto a atender ao próximo, sempre alegre e muito bondoso, deixou saudades no dia 12 de Setembro de 2008, aos amigos, admiradores e seguidores de profissão, como seus filhos e neto.

S/S., 15 de Maio de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador